



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO LIGANTE DE SOLO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO."

O Prefeito Municipal do Município de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que há presença de buracos em algumas vias de tráfego na sede do município, como também é necessário o recapeamento de várias avenidas do Município, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

Considerando que aquisição de massa asfáltica está entre os itens de extrema importância, para que serviços essenciais como manutenção de pavimentação de vias seja efetuado.

Considerando que o objeto em questão oferece ao município condições de trabalhar com os serviços de conservação, aplicação asfáltica e reparos asfáltico, desta forma as operações de reparos com caráter emergencial poderão ser atendidas no menor lapso temporal possível.

Considerando que a presente aquisição que se pleiteia, é de extremo interesse público, pois a execução/manutenção e conservação de todos arruamentos da cidade, consistentes de pavimento asfáltico, devido ao estado precário de conservação, bem como, e ainda a utilização nas operações de tapa buraco nas vias do município, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei n° 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 - 68
ADM:2021/2024



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **Aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão ligante de solo para manutenção de vias públicas no município de São Valério**, mediante contratação direta da empresa: **H-INFINITY TECNOLOGIA DE ASFALTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.565.050/0001-02, sediada na ROD BR 153, KM 73, A ESQUERDA 650 METROS, S/Nº, Sala 01, Zona rural, Porangatu/GO, CEP: 76.550-000, no valor total de **R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais)**, com fulcro no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 08 do mês de março de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL